



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ *“Pelo povo, com transparência e eficiência”* **Adm. 2025-2028**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2025

Edital de Processo Seletivo referente ao 02/2025

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; e tendo em vista que a contratação temporária, por excepcional interesse público, está prevista na Lei nº 2318/2019 e alterações posteriores, sobretudo a Lei Ordinária 2535/2023, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e ainda o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 6497/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para a contratação e exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2025;

CONSIDERANDO a constante diminuição da demanda por matrículas, na rede municipal de ensino, e, conseqüente redução de turmas, o que recomenda cautela em relação ao provimento das vagas a serem ocupadas por concursados que serão nomeados, através do Concurso Público Municipal em andamento, conforme Edital 01/2023 em atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade, inerentes à administração pública;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, por excepcional interesse público, por prazo determinado, são rescindíveis a qualquer tempo, na forma da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir Professores e outros Profissionais da Educação durante os afastamentos por motivo de saúde entre outras situações previstas em Lei no curso do ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias não preenchidas no Edital de Convocação 02/2025 e/ou desistências de candidatos que assumiram vagas no respectivo Edital de Convocação e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos constantes no anexo 1, deste Edital.

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7175/2025;

TORNA PÚBLICO, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e alterações posteriores e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERA:

1. CARGOS:

- Conforme quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

2 VAGAS:

- Conforme descrição no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

3 PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:

- a. Conforme especificado no quadro de vagas no anexo 1 deste Edital.

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 23/04/2025

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 15:30 h

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Conforme item 13.1 do Edital 002/2025

8 - REQUISITOS:

- De acordo com o Decreto nº 7175/2025 e Edital 02/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas/quantitativo de cargos/aulas foram informados pelas escolas até a data da publicação deste Edital. Se houver alguma mudança posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Carandaí, 22 de abril de 2025

Clairton Dutra Costa Vieira - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

Anexo 1 - QUADRO DE VAGAS

CARGO: PROFESSOR II				
ESCOLA	OBSERVAÇÃO	TURNO	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	ASSINATURA
E.M. DEPUTADO ABELARD PEREIRA	VAGA PARA PREENCIMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE – 180 dias. Prof.(a) Milene Aparecida Rossetti	MANHÃ	23/04/2025 A 15/10/2025	

** Cargo de 15 aulas – 6ºs anos (3 turmas)
Conteúdo de Língua Portuguesa
Turno : manhã
Segunda-feira: 1º ao 5º horário (5 aulas)
Terça-feira: 1º ao 5º horário (5 aulas)
Quarta-feira: 1º ao 5º horário (5 aulas)